



Valide aqui
este documento

Pagina 1 de 23 - MAT. 29576 - Protocolo. 414183

CNM nº 112607.2.0029576-62

SEGUNDO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA

29.576

FOLHA

01

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

O oficial

Sorocaba, 18 de setembro de 1.985

IMÓVEL:- UM TERRENO RURAL situado no Bairro da Fazendinha, denominado - Fazendinha, em Salto de Pirapora, desta Comarca, com a área de 25 alqueires ou seja, 605.000 m²., dentro das medidas e confrontações seguintes:- inicia-se nas divisas de propriedade de Helio Fucs e outro, segue na extensão de 119,00 metros, até o marco 43; deflete à esquerda e segue 95 - metros até o marco 44, as margens de um córrego; segue por esse córrego, subindo a correnteza, na extensão de 760 metros; deflete a esquerda deixando o córrego, segue em reta 165 metros, até o marco 45; deflete à direita, segue 645 metros, seguindo pelo rumo 0º SE, até o marco 46; deflete a direita, segue em linha reta 1085 metros, pelo rumo 90º NW, até o rio Gateado, no marco 47, deflete à direita e segue 30,00 metros acompanhando a curva do rio; deflete à direita e segue 180 metros, deflete à esquerda e segue 100 metros, até um marco cravado a margem direita do rio Gateado, confrontando com Manoel Correa; deflete à direita em ângulo reto 90º, numa extensão de 320 metros, confrontando com propriedade de Helio Fucs e Moacir Fucs, até o ponto inicial, fechando o perímetro. Do início destas divisas até o marco 47, faz divisa com Renato Fauvel Amary e sua esposa.

CONTRIBUINTE:- INCRA nº 632.090.000.051-DV-7, mod.fiscal 12,0, nº de x-mód.fiscais 3,63, fração mínima de parcelamento 2,0 ha., área total de - 72,6 ha..

REGISTRO ANTERIOR:- Trº 31.576, d/Cartório.

PROPRIETÁRIOS:- BENEDITA MARIA DE JESUS, viúva, CPF 240.843.528; FRANCISCO ANTUNES DE GÕES e sua mulher ORIDIA ROSA DE ALMEIDA, CPF 249.843.368; e FRANCISCO ANTUNES DE GOES e sua mulher ORTENCIA DE ALMEIDA GOES, CPF - 240.843.448, proprietários, domiciliados em Salto de Pirapora.

PROPORÇÃO:- à Benedita Maria de Jesus, uma área proporcional a 5 alqueires, ou seja, 12,10 has.; à Francisco Antunes de Goes, casado com Oridia Rosa de Almeida; e Francisco Antunes de Gões, casado com Ortencia de x-x

(CONTINUA NO VERSO):-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/47B3C-PU3DF-YVEGM-ZJW8B>

Documento assinado digitalmente

saec

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERASMO DE GOIS VIEIRA, liberado nos autos em 06/02/2024 às 15:20. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001718-51.2017.8.26.0444 e código 6QKgnKH2.



Valide aqui
este documento

CNM nº 112607.2.0029576-62

MATRÍCULA

29.576

FOLHA

01

VERSO


Almeida Gões, uma área proporcional a 10 alqueires ou 24,20 ha., a cada -
um.

O Escrevente Autorizado, , (Zezualdo Antonio Claudio) -n-

R.1/29576 em 18 de setembro de 1.985

TÍTULO:- Venda e Compra

Por Escritura lavrada no Cartório de Registro Civil e Anexos de Salto de Pirapora, d/Comarca, aos 23 de agosto de 1.985, Livro 061, Folhas 78 vº, BENEDITA MARIA DE JESUS, viúva, do lar, brasileira, RG 20.046.546-SP e - CIC 240.843.528/53, residente e domiciliada em Salto de Pirapora, desta Comarca, transmitiu por venda a parte ideal correspondente a um terreno com a área de 3 alqueires e 10.400 m2., que recai sobre o imóvel objeto d/matricula, à PERCIO DE AGUIAR, RG 9.065.715-SP, comerciante, casado no regime da Comunhão de Bens, com NEIDE DE CAMPOS AGUIAR, RG 7.146.015-SP, do lar, antes da Lei 6515/77, brasileiros, inscritos no CIC de número x-720.314.688/04, residentes e domiciliados a Avenida Janio Quadros, 1.207 Monte Mór, deste Estado, pelo preço de Cr\$ 6.000.000.

O Escrevente Autorizado, , (Zezualdo Antonio Claudio) -n-

D. Cr\$ 85.200 E.Cr\$ 23.004 C.S. Cr\$ 17.040 Total.- CR\$ 125.244

Av.2-29.576, em 29 de Março de 1988.

Conforme Escritura lavrada no Cartório do Registro Civil e Anexos de Salto de Pirapora desta comarca, a parte ideal objeto do R.1-29.576 de ordem retro, acha-se cadastrado no INCRA 632.090.004-910, fração min. parc. 2,0 ha, mód. fical 12,0, nº de mód. fiscais 1,86, em maior porção, em nome de PERCIO DE AGUIAR, conforme se verifica do Certificado de Cadastro.

O Escrevente Autorizado, , (Nicanor Fogaça Neto).J.DS.

D. Cz\$38,52 E. Cz\$10,40 C.S.Cz\$7,70 Total Cz\$56,62

R.3-29.576, em 29 de Março de 1988.

TÍTULO:- VENDA E COMPRA

(CONTINUA NA FOLHA 02)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/47B3C-PU3DF-YVEGM-ZJW8B>

ONR

Documento assinado digitalmente

saec

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERASMO DE GOIS VIEIRA, liberado nos autos em 06/02/2024 às 15:20. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001718-51.2017.8.26.0444 e código 6QKqNKH2.



Valide aqui este documento

CNM nº 112607.2.0029576-62

SEGUNDO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA
29.576

FOLHA
02

LIVRO N.º 2 *Real* REGISTRO GERAL

O oficial

Por Escritura lavrada no Cartório do Registro Civil e Anexos de Salto de Pirapora desta comarca, em 01/03/88, Lº 64, Fls. 148 e vº, PÉRCIO DE AGUIAR, RG.nº 9.065.715-SSP-SP, comerciante e sua esposa NEIDE DE CAMPOS AGUIAR, RG.nº 7.146.015-SSP-SP, do lar, portadores do CIC.nº 720.314.688-04, casados no regime da comunhão de bens anterior a lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados em Monte Mór, deste Estado, transmitiram por venda a parte ideal correspondente a um terreno com a área de 3 alqueires e 10.400 m2., que recae sobre o imóvel objeto desta matrícula, à JOÃO ABIDDALA MARUM, RG.nº 3.098.166-SSP-SP., comerciante, casado no regime da comunhão de bens anterior a lei 6.515/77 com ANITA VIEIRA SANTOS MARUM, RG.nº 7.800.576-SSP-SP., do lar, brasileiros, portadores do CIC. sob nº 230.672.098-34, residentes e domiciliados à Rua Vicente Ferreira dos Santos, nº 85, Salto de Pirapora desta comarca, pela importância de Cz\$ 200.000,00.

O Escrevente Autorizado, *[Assinatura]* (Nicanor Fogaça Neto).J.DS.
D. Cz\$7.260,95 E. Cz\$1.960,45 C.S. Cz\$1.452,19 Total Cz\$10.673,59

Av.4-29.576, em 02 de Setembro de 1988.

Por requerimento datado de 29/08/88, com firma reconhecida no Cartório do Registro Civil e Anexos de Salto de Pirapora, desta comarca, pediu-se averbar para ficar constando que, o nome correto de casada da esposa do co-proprietário Francisco Antunes de Goes, é ORIDIA ALMEIDA DE GOES, conforme consta da Certidão do Casamento nº 1.569, do Livro B-11, Fls. 120, contratado aos 08 de Abril de 1.967, expedida pelo Cartório do Registro Civil do município e comarca de Salto de Pirapora, deste Estado, aos 11 de outubro de 1.985, acostada as fls. 19 do Formal de Partilha a seguir registrado.

A Escrevente Autorizada, *[Assinatura]* (Denise da Silva).J.

Av.5-29.576, em 02 de Setembro de 1988.

O imóvel objeto desta matrícula acha-se cadastrado no INCRA, sob os números

(VIDE VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/47B3C-PU3DF-YVEGM-ZJW8B>

Documento assinado digitalmente
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERASMO DE GOIS VIEIRA, liberado nos autos em 06/02/2024 às 15:20.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001718-51.2017.8.26.0444 e código 6QKgnKH2.



Valide aqui
este documento

CNM nº 112607.2.0029576-62

MATRÍCULA

29.576

FOLHA

02

VERSO

632.090.000.051/7 em nome de Francisco Antunes de Goes, com a denominação de Sítio São Francisco, com a área total de 30,5 ha; F.M.P. - 2,0 ha; Mōd Fiscal 12,0; nº de Mōd. Fiscais 2,44; e, 632.090.004.910/9 em nome de Pêrcio de Aguiar com a denominação de Sítio São José, com a área de 22,4 ha; F.M.P. - 2,0 ha; Mōd. Fiscal 12,0; nº de Mōd. Fiscais 1,86, conforme cópias autenticadas dos Certificados de Cadastro, expedidos pelo INCRA, referentes ao exercício de 1.987.

A Escrevente Autorizada,  (Denise da Silva).J.

R.6-29.576, em 02 de Setembro de 1988.

TÍTULO:- PARTILHA

De conformidade com o Formal de Partilha dado e passado nesta cidade e Comarca, aos 06 de Maio de 1.988 pelo 2º Ofício de Justiça Cível local, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2a. Vara Cível local, Dr. Antonio Souto Labrunetti, extraído dos Autos de Arrolamento - Processo nº 1256/85, - dos bens deixados por falecimento de ORIDIA ALMEIDA DE GOES, que em solteira se assinava Oridia Rosa de Almeida e de NOEMIA ANTUNES DE GOES, filha de Francisco Antunes de Goes e de Oridia Almeida de Goes, falecida -- aos 20 de Janeiro de 1.986, no estado civil de solteira, consta que por -- Sentença prolatada aos 17 de Fevereiro de 1.988, transitado em julgado -- aos 06 de Abril de 1.988, a parte ideal de 10 alqueires, ou 24,20 ha., ou ainda 242.000,00 metros quadrados, que pertencia ao Espólio, no imóvel -- objeto desta matrícula, em parte foi ADJUDICADA ao cessionário PÊRCIO DE AGUIAR, RG.nº 9.065.715-SSP-SP, comerciante, casado sob o regime de comunhão de bens anteriormente à lei nº 6.515/77, com NEIDE DE CAMPOS AGUIAR, RG.nº 7.146.015-SSP-SP, do lar, brasileiros, possuidores em conjunto do - CIC.nº 720.314.688/04, residentes e domiciliados em Monte Mor-SP., e, em parte foi PARTILHADA ao viúvo-meeiro, FRANCISCO ANTUNES DE GOES, brasileiro, viúvo, lavrador, portador do RG.nº 20.046.541-SSP-SP e CIC.nº 240.843.368/07, residente e domiciliado em Salto de Pirapora, deste Estado; e, a herdeira filha LUCINEIA APARECIDA DE GOES, brasileira, menor impúbere, --

(CONTINUA NA FOLHA 03)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/47B3C-PU3DF-YVEGM-ZJW8B>

ONR

Documento assinado digitalmente

saec

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERASMO DE GOIS VIEIRA, liberado nos autos em 06/02/2024 às 15:20. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001718-51.2017.8.26.0444 e código 6QKqNKH2.



Valide aqui
este documento

Pagina 5 de 23 - MAT. 29576 - Protocolo. 414183

CNM nº 112607.2.0029576-62

SEGUNDO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA

29.576

FOLHA

03

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

O oficial

nascida em 03 de Agosto de 1.976, residente e domiciliada em Salto de Pirapora, deste Estado, no valor de Cz\$11.056,87, na proporção de uma parte ideal de Cz\$6.473,01 para o cessionário, correspondente a 141.500,00 metros quadrados; uma parte ideal de Cz\$1.824,42 para o viúvo meeiro, correspondente a 40.000,00 metros quadrados, e, uma parte ideal de Cz\$-----2.759,44 para a herdeira filha, correspondente a 60.500,00 metros quadrados, sendo que a parte de Pêrcio de Aguiar foi tendo o valor de Cz\$-----16.000,00. VALOR VENAL:- Cz\$447.958,00.

A Escrevente Autorizada, *Denise da Silva* (Denise da Silva).J.

R.7-29.576, em 24 de Outubro de 1.988.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por Escritura lavrada no Cartório do Registro Civil e Anexos de Salto de Pirapora, desta Comarca, em 11 de Agosto de 1.988, Livro 65, Folhas 54 e vº os proprietários JOÃO ABIDDALLA MARUM e sua mulher ANITA VIEIRA SANTOS MARUM, já qualificados, transmitiram por venda uma parte correspondente a uma área de 3 alqueires e 10.400 metros quadrados, que recai sobre o imóvel objeto desta matrícula, ã EDSON PERES MARTINS, solteiro, maior, estudante, brasileiro, RG. 13.230.492-2-SSP/SP e do CIC. 040.790.488-31, residente e domiciliado ã Rua Engº Cesar Silveira, 84 - Jardim Marajuarã, São Paulo-Capital, pela importância de Cz\$250.000,00.

O Escrevente Autorizado, *Márcio José Claudio* (Márcio José Claudio).K.DS.

R.8-29.576, em 25 de Outubro de 1988.

TÍTULO:- VENDA E COMPRA

Por Escritura lavrada no Cartório de Registro Civil e Anexos de Salto de Pirapora, desta Comarca, às fls. 105 e vº, do Lº nº65, os proprietários / PERCIO DE AGUIAR e sua esposa NEIDE DE CAMPOS AGUIAR, já qualificados, / transmitiram por venda uma parte ideal correspondente ã 141.500,00 m²., que recae sobre o imóvel objeto desta matrícula ã EDSON PERES MARTINS, solteiro

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/47B3C-PU3DF-YVEGM-ZJW8B>

Documento assinado digitalmente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERASMO DE GOIS VIEIRA, liberado nos autos em 06/02/2024 às 15:20. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001718-51.2017.8.26.0444 e código 6QKgNKH2.



Valide aqui
este documento

CNM nº 112607.2.0029576-62

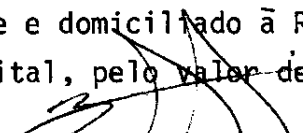
MATRÍCULA

29.576

FOLHA

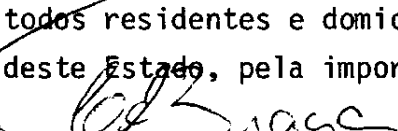
03

VERSO

solteiro, maior, estudante, brasileiro, RG. 13.230.492-2-SSPSP., CIC. nº 040.790.488-31, residente e domiciliado à Rua Engº Cesar Silveira, 84, Jd. Marãjuara-São Paulo, Capital, pelo valor de Cz\$ 1.200.000,00.
O Escrevente Autorizado,  (Nicanor Fogaça Neto).-DS -

R.9/29.576, em 25 de abril de 1.989.

TÍTULO: VENDA E COMPRA

Por Escritura lavrada no Cartório do Registro Civil e Anexos de Salto de Pirapora, desta comarca, Livro nº 66, Folhas nº 032 e vº, em 18 de abril de 1.989, o proprietário EDSON PERES MARTINS, já qualificado, transmitiu por venda uma parte ideal correspondente à 224.500,00 metros quadrados, que recae sobre o imóvel objeto desta matrícula à MASAHIRO TOYODA, japonês, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE-W536130-I, lavrador, casado no regime de comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, com KYOKO TOYODA; do lar, brasileira, RG- 24.825.059/SSPSP., portadores do CIC sob o nº 301.157.608.49; e CASUO KODAWARA, RG- 10.226.896/SSPSP., lavrador, casa do no regime de comunhão parcial de bens posterior a Lei 6.515/77 com TEREZA KEIKO KODAWARA, do lar, RG- 14.306.481/SSPSP., brasileiros, portadores do CIC- 836.046.286/20, todos residentes e domiciliados no Bairro Guararema, São Miguel Arcanjo, deste Estado, pela importância de Rcz\$10.000,00.
O Escrevente Autorizado,  (Célvio Augusto Braga).Z.

R.10-29.576, em 09 de abril de 1.990.

TÍTULO: VENDA E COMPRA

De conformidade com a Escritura lavrada no Cartório do Registro Civil e Anexos de Salto de Pirapora, desta comarca, em 23 de maio de 1.989, no Lº 66, às Fls. 60 e vº, os proprietários FRANCISCO ANTUNES DE GÕES, lavrador, portador do RG. 15.500.128-SSP-SP e sua esposa ORTENCIA DE ALMEIDA GOES, do lar, portadora do RG.16.881.127-SSP-SP, casados no regime da comunhão de bens anterior a lei 6.515/77, brasileiros, portadores do CIC. sob o nº

(continua na folha nº04)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/47B3C-PU3DF-YVEGM-ZJW8B>

ONR

Documento assinado digitalmente

saec

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERASMO DE GOIS VIEIRA, liberado nos autos em 06/02/2024 às 15:20. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001718-51.2017.8.26.0444 e código 6QKgNKH2.



Valide aqui
este documento

Página 7 de 23 - MAT. 29576 - Protocolo. 414183

CNM nº 112607.2.0029576-62

Segundo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

O Oficial

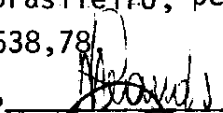
MATRÍCULA

29.576

FOLHA

04

CIC. 240.843.448-34, residentes e domiciliados em Salto de Pirapora, desta comarca, transmitiram por venda parte ideal equivalente a 05/(cinco) alqueires do imóvel objeto desta matrícula, a ANTONIO NORIO AKAGUI, portador do RG. 9.720.875-SSP-SP, lavrador, casado no regime da comunhão parcial de bens posterior a Lei 6.515/77 com DIVA PEREIRA BORGES AKAGUI, do lar, portador do RG. 21.268.141-SSP-SP, brasileiros, portadores do CIC. 835.977.788-87, residentes e domiciliados em São Miguel Arcanjo-SP; JOSÉ EURIDES CAIN, agricultor, portador do RG.4.564.562-SSP-SP, casado no regime de comunhão de bens anterior a Lei 6.515/77 com MARIA SCARPI- /NELLI CAIN, do lar, C.Profissional nº48421, série 095-SP, brasileiros, portadores do CIC. 554.854.058-00, residentes e domiciliados em Louveira deste Estado; ROMEU DELINO CAIN, agricultor, portador do RG.11.969.085- /SSP-SP, casado no regime da comunhão parcial de bens posterior a lei nº 6.515/77 com SILVANA DE MORAES CAIN, do lar, portadora do RG.24.825.078- /SSP-SP., brasileiros, portadores do CIC.052.632.318-30, residentes e domiciliados em São Miguel Arcanjo-SP; LUIZ ANTONIO CAIN, RG.19.876.688-SSP-SP e CIC. 072.184.108-20, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado em Louveira-SP, brasileiro; pela importância de NCz\$5.000,00, com o valor venal de Cr\$6.538,78.

O Escrevente Autorizado,  (Márcio José Claudio).AP

José Roberto Lorenzo Castro
Oficial

R.11/29.576, em 05 de Julho de 1.991.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

De conformidade com a Escritura lavrada no Cartório de Registro Civil e Anexos de Salto de Pirapora, desta Comarca, em 11 de junho de 1991, no Lº 69, fls.17 e verso, os co-proprietários JOSÉ EURIDES CAIN e sua esposa -- MARIA SCARPINELLI CAIN; ROMEU DELINO CAIN e sua esposa SILVANA DE MORAES-CAIN; e LUIZ ANTONIO CAIN, transmitiram por venda uma parte ideal de --

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/47B3C-PU3DF-YVEGM-ZJW8B>

Documento assinado digitalmente

saec

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERASMO DE GOIS VIEIRA, liberado nos autos em 06/02/2024 às 15:20. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001718-51.2017.8.26.0444 e código 6QKgnKH2.

CNM nº 112607.2.0029576-62

MATRÍCULA

29.576

FOLHA

04 - verso

30.250,00 m2., dentro de uma parte ideal equivalente a 05 alqueires, -- que recai sobre o imóvel objeto desta matrícula, a ANTONIO NORIO AKAGUI -- casado com DIVA PEREIRA BORGES AKAGUI; todos já qualificados, pelo valor - de Cr\$200.000,00, com o Valor Venal de Cr\$407.492,65.-


O Escrevente Autorizado,  (Eduardo Soncim) DFL.

José Roberto Lorenzo Castro
Oficial 

R.12-29.576, em 23 de novembro de 1994.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

De conformidade com a Escritura lavrada no Cartório do Registro Civil e - Anexos de Salto de Pirapora, desta Comarca, aos 09 de novembro de 1994, - Lº 75, fls. 192 e vº, os co-proprietários ROMEU DELINO CAIN e sua esposa - SILVANA DE MORAES CAIN, já qualificados, transmitiram por venda uma parte correspondente a 20.166,67 metros quadrados, dentro de uma parte ideal - equivalente a 2,5 alqueires, que recae sobre o imóvel objeto desta matrícula, havida pelo R.10-29.576 de ordem, a JOSÉ EURIDES CAIN casado com MA - RIA SCARPINELLI CAIN; e a LUIZ ANTONIO CAIN, todos já qualificados, pela - importância de R\$4.000,00.

A Escrevente Autorizada,  (Ana Paula Ernesto da Silva e Costa)A

José Roberto Lorenzo Castro
Oficial 

R.13-29.576, em 05 de maio de 2.000.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

De conformidade com a Escritura lavrada no Oficial de Registro Civil e - Anexos de Salto de Pirapora-SP, em 04/04/2000, Lº 83, páginas 339/340, os co-proprietários JOSÉ EURIDES CAIN e sua esposa MARIA SCARPINELLI CAIN, - já qualificados, transmitiram por venda uma parte ideal de 30.250,00 me - tros quadrados, dentro de uma parte ideal de 2,5 alqueires, que recae -

(VIDE FOLHA 05)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/47B3C-PU3DF-YVEGM-ZJW8B>



Valide aqui
este documento

ONR

Documento assinado digitalmente

saec



Valide aqui este documento

Pagina 9 de 23 - MAT. 29576 - Protocolo. 414183

CNM nº 112607.2.0029576-62

Segundo Oficial de Registro de Imóveis

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

29.576

FOLHA

05

sobre o imóvel objeto desta matrícula, havida pelo R.10 e 12-29.576 de ordem, a LUIZ ANTONIO CAIN, RG. nº 19.876.688-SSP/SP., e CIC. nº 072.184.108-20, solteiro, maior, agricultor, brasileiro, residente e domiciliado em Louveira, - SP., pelo valor de R\$12.000,00.

O Escrevente Autorizado,  (Eduardo Soncim) Z.S.

José Roberto Lorenzo Castro
Oficial



R.14-29.576, em 15 de Setembro de 2000.

TÍTULO: HIPOTECA CEDULAR.

De conformidade com a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº FCA-00/0111, emitida na cidade de São Miguel Arcaño-SP, em 05 de setembro de 2000; o co-proprietário LUIZ ANTONIO CAIN, já qualificado, deu uma parte ideal de 60.500,00 metros quadrados, dentro de uma parte ideal de 2,5 alqueires, que recai sobre o imóvel desta matrícula, havida pelos R.10, 12 e 13 de ordem, EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU e sem concorrência de terceiros, à favor do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA, com sede em São Paulo-SP, CNPJ/MF. 61.411.633/0001-87, para a garantia da dívida contraída por ele, no valor de R\$12.000,00, com vencimento em 30 de abril de 2001, a qual deverá ser paga na Praça de São Miguel Arcaño-SP, em uma única parcela, com os juros e demais encargos constantes da referida cédula, sendo que, a mesma, foi também registrada neste Serviço e data, sob o nº 5.271 de ordem, Livro 03 - Registro Auxiliar.

O Escrevente Autorizado,  (Eduardo Soncim) z

José Roberto Lorenzo Castro
Oficial



Av.15-29.576, em 25 de Outubro de 2000.

De conformidade com o Requerimento datado de 18 de outubro de 2000, formulado pela Tabela Interina do Oficial de Registro Civil e Tabela de Notas de Salto de Pirapora, desta Comarca, Maria Eunice da Rosa Almeida, pediu-se a presente para ficar constando que, em virtude de falha na expedição do 1º traslado da Escritura de Venda e Compra, que deu origem ao R.9 desta matrícula, os nomes corretos das proprietárias são KIYOKO TOYODA e TEREZA KEIKO WATANABE KODAWARA, e não como constou, "ex-vi" da Certidão da

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/47B3C-PU3DF-YVEGM-ZJW8B>

Documento assinado digitalmente por ERASMO DE GOIS VIEIRA, liberado nos autos em 06/02/2024 às 15:20. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001718-51.2017.8.26.0444 e código 6QKqNKH2.

Valide aqui
este documento

CNM nº 112607.2.0029576-62

MATRÍCULA

29.576

FOLHA

05

VERSO

mesma Escritura, apresentada sob a forma de cópia reprográfica, datada de 18 de outubro de 2000.

O Escrevente Autorizado,  (Eduardo Soncim) z

José Roberto Lorenzo Castro
Oficial

R.16-29.576, em 25 de Outubro de 2000.

TÍTULO: HIPOTECA CEDULAR.

De conformidade com a Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária nº 047817-2, emitida na cidade de Salto de Pirapora-SP, em 31 de julho de 2000; os co-proprietários MASAHIRO TOYODA e sua esposa KIYOKO TOYODA; e CASUO KODAWARA e sua esposa TEREZA KEIKO WATANABE KODAWARA, todos já qualificados, deram uma parte ideal de 224.500,00 metros quadrados, que recai sobre o imóvel desta matrícula, havida pelo R.9 de ordem, EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU e sem concorrência de terceiros, à favor da NOSSA CAIXA – NOSSO BANCO S/A, com sede em São Paulo-SP, CNPJ/MF. 43.073.394/0442-40, para a garantia da dívida contraída apenas por Masahiro Toyoda, no valor de R\$35.000,00, com vencimento em 12 de abril de 2001, a qual deverá ser paga na Praça de Salto de Pirapora-SP, em uma única parcela, com os juros e demais encargos constantes da referida cédula, sendo que, a mesma, foi também registrada nesta data, sob o nº 5.298 de ordem, Livro 03 – Registro Auxiliar, deste Serviço.

O Escrevente Autorizado,  (Eduardo Soncim) z

José Roberto Lorenzo Castro
Oficial

R.17-29.576, em 25 de Outubro de 2000.

TÍTULO: HIPOTECA CEDULAR.

De conformidade com a Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária nº 047818-1, emitida na cidade de Salto de Pirapora-SP, em 31 de julho de 2000; os co-proprietários MASAHIRO TOYODA e sua esposa KIYOKO TOYODA; e CASUO KODAWARA e sua esposa TEREZA KEIKO WATANABE KODAWARA, todos já qualificados, deram uma parte ideal de 224.500,00 metros quadrados, que recai sobre o imóvel desta matrícula, havida pelo R.9 de ordem, EM HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU e sem concorrência de terceiros, à favor da NOSSA CAIXA – NOSSO BANCO S/A, com sede em São Paulo-SP, CNPJ/MF. 43.073.394/0442-40, para a garantia da dívida contraída por Edson Yasuhide Toyoda, no

(CONTINUA NA FOLHA Nº 06)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/47B3C-PU3DF-YVEGM-ZJW8B>

ONR

Documento assinado digitalmente

saec

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERASMO DE GOIS VIEIRA, liberado nos autos em 06/02/2024 às 15:20. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001718-51.2017.8.26.0444 e código 6QKgNKH2.



Valide aqui este documento

CNM nº 112607.2.0029576-62

Segundo Oficial de Registro de Imóveis

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

29.576

FOLHA

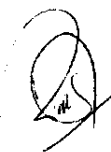
06

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/47B3C-PU3DF-YVEGM-ZJW8B>

valor de R\$40.000,00, com vencimento em 12 de abril de 2001, a qual deverá ser paga na Praça de Salto de Pirapora-SP, em uma única parcela, com os juros e demais encargos constantes da referida cédula, sendo que, a mesma, foi também registrada nesta data, sob o nº 5.299 de ordem, Livro 03 – Registro Auxiliar, deste Serviço.

O Escrevente Autorizado,  (Eduardo Soncim) z

José Roberto Lorenzo Castro
Oficial



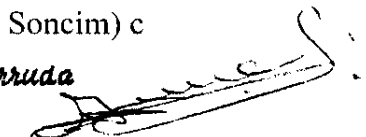
R.18-29.576, em 25 de Julho de 2001.

TÍTULO: HIPOTECA CEDULAR.

De conformidade com a Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária nº 063179-5, emitida na cidade de Salto de Pirapora, deste Estado, em 11 de Junho de 2001; os co-proprietários MASAHIRO TOYODA e sua esposa KIYOKO TOYODA; e CASUO KODAWARA e sua esposa TEREZA KEIKO WATANABE KODAWARA, todos já qualificados, deram uma parte ideal de 224.500,00 metros quadrados, que recai sobre o imóvel desta matrícula, havida pelo R.9 de ordem, EM HIPOTECA CEDULAR DE 3º GRAU e sem concorrência de terceiros, à favor da BANCO NOSSA CAIXA S/A, com sede em São Paulo-SP, inscrito no CNPJ/MF. 43.073.394/0442-40. para a garantia da dívida contraída apenas por Masahiro Toyoda, no valor de R\$40.000,00, a qual deverá ser paga na Praça de Salto de Pirapora-SP, através de uma única parcela, vencível em 15 de Maio de 2002, com os juros e demais encargos constantes da referida cédula, sendo que, a mesma, foi também registrada nesta data, sob o nº 5.426 de ordem, Livro 03 – Registro Auxiliar, deste Serviço.

O Escrevente Autorizado,  (Eduardo Soncim) c

Ademir Padilha Arruda
Oficial Substituto



Av.19-29.576, em 06 de Setembro de 2001.

CANCELADA a Hipoteca Cедular objeto do R.14 desta matrícula, em virtude de expressa autorização do credor Banco do Estado de São Paulo S/A – Banespa, nos termos do Instrumento Particular datado de 03 de Setembro de 2001.

O Escrevente Autorizado,  (Eduardo Soncim) c

José Roberto Lorenzo Castro
Oficial



(CONTINUA NO VERSO)

saec Documento assinado digitalmente por ERASMO DE GOIS VIEIRA, liberado nos autos em 06/02/2024 às 15:20. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001718-51.2017.8.26.0444 e código 6QKgnKH2.

Valide aqui
este documento

CNM nº 112607.2.0029576-62

MATRÍCULA

29.576

FOLHA

06

VERSO

R.20-29.576, em 06 de Setembro de 2001.

TÍTULO: HIPOTECA CEDULAR.

De conformidade com a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº FCA-01/0100, emitida na cidade de São Miguel Arcanjo, deste Estado, em 22 de Junho de 2001; o co-proprietário LUIZ ANTONIO CAIN, já qualificado, deu uma parte ideal de 60.500,00 metros quadrados, dentro de uma parte ideal de 2,5 alqueires, que recai sobre o imóvel desta matrícula, havida pelos R.10, 12 e 13 de ordem, EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU e sem concorrência de terceiros, à favor da BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA, já qualificado, para a garantia da dívida contraída apenas por ele, no valor de R\$20.000,00, a qual deverá ser paga na Praça de São Miguel Arcanjo, deste Estado, através de uma única parcela, vencível em 30 de Abril de 2002, com os juros e demais encargos constantes da referida cédula, sendo que, a mesma, foi também registrada nesta data, sob o nº 5.448 de ordem, Livro 03 – Registro Auxiliar, deste Serviço.

O Escrevente Autorizado,  (Eduardo Soncim) c*José Roberto Lorenz Castro*Oficial 

R.21-29.576, em 06 de Setembro de 2001.

TÍTULO: HIPOTECA CEDULAR.

De conformidade com a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 09988, emitida na cidade de São Miguel Arcanjo, deste Estado, em 28 de Agosto de 2001; o co-proprietário LUIZ ANTONIO CAIN, já qualificado, deu uma parte ideal de 60.500,00 metros quadrados, dentro de uma parte ideal de 2,5 alqueires, que recai sobre o imóvel desta matrícula, havida pelos R.10, 12 e 13 de ordem, EM HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU e sem concorrência de terceiros, à favor da BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA, já qualificado, para a garantia da dívida contraída por Murilo Donizeti Cain, no valor de R\$22.500,00, a qual deverá ser paga na Praça de São Miguel Arcanjo, deste Estado, através de uma única parcela, vencível em 28 de Abril de 2002, com os juros e demais encargos constantes da referida cédula, sendo que, a mesma, foi também registrada nesta data, sob o nº 5.449 de ordem, Livro 03 – Registro Auxiliar, deste Serviço.

O Escrevente Autorizado,  (Eduardo Soncim) c*José Roberto Lorenz Castro*Oficial 

(CONTINUA NA FOLHA Nº 07)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/47B3C-PU3DF-YVEGM-ZJW8B>

ONR

Documento assinado digitalmente

saec

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERASMO DE GOIS VIEIRA, liberado nos autos em 06/02/2024 às 15:20.

Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001718-51.2017.8.26.0444 e código 6QKgnKH2.



Valide aqui este documento

Pagina 13 de 23 - MAT. 29576 - Protocolo. 414183

CNM nº 112607.2.0029576-62

Segundo Oficial de Registro de Imóveis

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

29.576

FOLHA

07

Av.22-29.576, em 09 de Abril de 2002.

CANCELADA a Hipoteca Cédular objeto do R.20 desta matrícula, em virtude de expressa autorização do credor BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA, nos termos do Instrumento Particular datado de 26 de Março de 2002.

O Escrevente Autorizado,  (Eduardo Soncim) c/

José Roberto Lorenzo Castro

Oficial



Av.23-29.576, em 26 de Abril de 2002.

CANCELADA a Hipoteca Cédular objeto do R.21 desta matrícula, em virtude de expressa autorização do credor BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA, nos termos do Instrumento Particular datado de 16 de Abril de 2002.

O Escrevente Autorizado,  (Eduardo Soncim) v

José Roberto Lorenzo Castro

Oficial



R.24-29.576, em 26 de Abril de 2002.

TÍTULO: HIPOTECA CEDULAR.

De conformidade com a Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária nº 02400, emitida na cidade de São Miguel Arcanjo, deste Estado, em 28 de Março de 2002; o co-proprietário LUIZ ANTONIO CAIN, já qualificado, deu uma parte ideal de 60.500,00 metros quadrados, dentro de uma parte ideal de 2,5 alqueires, que recai sobre o imóvel desta matrícula, havida pelos R.10, 12 e 13 de ordem, EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU e sem concorrência de terceiros, à favor da BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA, já qualificado, para a garantia da dívida contraída apenas por ele, no valor de R\$60.000,00, a qual deverá ser paga na Praça de São Miguel Arcanjo, deste Estado, através de uma única parcela, vencível em 28 de Maio de 2003, com os juros e demais encargos constantes da referida cédula, sendo que, a mesma, foi também registrada nesta data, sob o nº 5.562 de ordem, Livro 03 – Registro Auxiliar, deste Serviço.

O Escrevente Autorizado,  (Eduardo Soncim) v

José Roberto Lorenzo Castro

Oficial



(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/47B3C-PU3DF-YVEGM-ZJW8B>

Documento assinado digitalmente por ERASMO DE GOIS VIEIRA, liberado nos autos em 06/02/2024 às 15:20. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001718-51.2017.8.26.0444 e código 6QKqNKH2.

Valide aqui
este documento

CNM nº 112607.2.0029576-62

MATRICULA

29.576

FOLHA

07

VERSO

Av.25-29.576, em 04 de Julho de 2002.

CANCELADA a Hipoteca Censual objeto do R.18 desta matrícula, em virtude de expressa autorização do credor BANCO NOSSA CAIXA S/A, nos termos do Instrumento Particular datado de 18 de Março de 2002.

O Escrevente Autorizado,  (Eduardo Soncim) v 

José Roberto Lorenzo Castro
Oficial

Av.26-29.576, em 23 de Outubro de 2002.

De conformidade com o Instrumento Particular datado de 16 de Outubro de 2002, autorizou-se a presente para ficar constando que, a credora NOSSA CAIXA – NOSSO BANCO S/A, nomeada nos R.16 e 17 desta matrícula, teve sua razão social alterada para BANCO NOSSA CAIXA S/A, conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 21 de Dezembro de 2000, devidamente registrada na JUCESP, sob o nº 23.958/01-7, em 07 de Fevereiro de 2001, publicada no Diário Oficial, em 13 de Fevereiro de 2001.

O Escrevente Autorizado,  (Eduardo Soncim) z 

José Roberto Lorenzo Castro
Oficial

Av.27-29.576, em 23 de Outubro de 2002.

CANCELADA a Hipoteca Censual objeto do R.17 desta matrícula, em virtude de expressa autorização do credor Banco Nossa Caixa S/A, nos termos do Instrumento Particular datado de 16 de Outubro de 2002.

O Escrevente Autorizado,  (Eduardo Soncim) z 

José Roberto Lorenzo Castro
Oficial

R.28-29.576, em 23 de Outubro de 2002.

TÍTULO: HIPOTECA CEDULAR.

De conformidade com a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 085699-1, emitida na cidade de Salto de Pirapora, deste Estado, em 08 de Outubro de 2002; os co-proprietários CASUO KODAWARA e sua esposa TEREZA KEIKO WATANABE KODAWARA, deram 50% ou METADE de uma parte ideal de 224.500,00 metros quadrados, que recai sobre o

(CONTINUA NA FOLHA Nº 08)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/47B3C-PU3DF-YVEGM-ZJW8B>



Valide aqui
este documento

Página 15 de 23 - MAT. 29576 - Protocolo. 414183

CNM nº 112607.2.0029576-62

Segundo Oficial de Registro de Imóveis

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

29.576

FOLHA

08

imóvel objeto desta matrícula, havida pelo R.9 de ordem, EM HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU e sem concorrência de terceiros, à favor do BANCO NOSSA CAIXA S/A; todos já qualificados, para a garantia da dívida contraída por EDSON YASUHIDE TOYODA, no valor de R\$40.000,00, a qual deverá ser paga na Praça de Salto de Pirapora, deste Estado, através de uma única parcela, vencível em 09 de Junho de 2003; com os juros e demais encargos constantes da referida cédula, sendo que, a mesma, foi também registrada nesta data, sob o nº 5.665 de ordem, Livro 03 – Registro Auxiliar, deste Serviço.

O Escrevente Autorizado,  (Eduardo Soncim) z

José Roberto Lorenzo Castro
Oficial

R.29-29.576, em 23 de Outubro de 2002.

TÍTULO: HIPOTECA CEDULAR.

De conformidade com a Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária nº 085701-7, emitida na cidade de Salto de Pirapora, deste Estado, em 08 de Outubro de 2002; os co-proprietários CASUO KODAWARA e sua esposa TEREZA KEIKO WATANABE KODAWARA, deram 50% ou METADE de uma parte ideal de 224.500,00 metros quadrados, que recai sobre o imóvel objeto desta matrícula, havida pelo R.9 de ordem, EM HIPOTECA CEDULAR DE 3º GRAU e sem concorrência de terceiros, à favor do BANCO NOSSA CAIXA S/A; todos já qualificados, para a garantia da dívida contraída por KIYOKO TOYODA, no valor de R\$40.000,00, a qual deverá ser paga na Praça de Salto de Pirapora, deste Estado, através de uma única parcela, vencível em 09 de Junho de 2003; com os juros e demais encargos constantes da referida cédula, sendo que, a mesma, foi também registrada nesta data, sob o nº 5.666 de ordem, Livro 03 – Registro Auxiliar, deste Serviço.

O Escrevente Autorizado,  (Eduardo Soncim) z

José Roberto Lorenzo Castro
Oficial

R.30-29.576, em 23 de Outubro de 2002.

TÍTULO: HIPOTECA CEDULAR.

De conformidade com a Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária nº 085702-5, emitida na cidade de Salto de Pirapora, deste Estado, em 08 de Outubro de 2002; os co-proprietários CASUO KODAWARA e sua esposa TEREZA KEIKO WATANABE KODAWARA, deram 50% ou METADE de uma parte ideal de 224.500,00 metros quadrados, que recai sobre o

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/47B3C-PU3DF-YVEGM-ZJW8B>

Documento assinado digitalmente

saec

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERASMO DE GOIS VIEIRA, liberado nos autos em 06/02/2024 às 15:20. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001718-51.2017.8.26.0444 e código 6QKqNKH2.

CNM nº 112607.2.0029576-62

MATRÍCULA

29.576

FOLHA

08

VERSO

imóvel objeto desta matrícula, havida pelo R.9 de ordem, EM HIPOTECA CEDULAR DE 4º GRAU e sem concorrência de terceiros, à favor do BANCO NOSSA CAIXA S/A; todos já qualificados, para a garantia da dívida contraída por CLAUDIA MARA HIROMI KODAWARA TOYODA, no valor de R\$40.000,00, a qual deverá ser paga na Praça de Salto de Pirapora, deste Estado, através de uma única parcela, vencível em 09 de Junho de 2003; com os juros e demais encargos constantes da referida cédula, sendo que, a mesma, foi também registrada nesta data, sob o nº 5.667 de ordem, Livro 03 – Registro Auxiliar, deste Serviço.

O Escrevente Autorizado,  (Eduardo Soncim) z

José Roberto Lorenzo Castro
Oficial



Av.31-29.576, em 04 de Junho de 2003.

CANCEIADA a Hipoteca Cédular objeto do R.24 desta matrícula, em virtude de expressa autorização do credor BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA, nos termos do Instrumento Particular datado de 30 de Maio de 2003; com o valor para cotação de R\$60.000,00.

O Escrevente Autorizado,  (Eduardo Soncim) v

José Roberto Lorenzo Castro
Oficial



R.32-29.576, em 03 de outubro de 2007.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

De conformidade com a Escritura lavrada no 1º Tabelião de Notas local, aos 16 de março de 2007, Livro nº 1546, Páginas nºs 261/263, os co-proprietários ANTONIO NORJO AKAGUI, RG. nº 9.720.875-SSP/SP., e CPF. nº 835.977.788-87, agricultor, e sua esposa DIVA PEREIRA BORGES AKAGUI, RG. nº 21.268.141-SSP/SP., e CPF. nº 110.261.428-90, senhora do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em São Miguel Arcanjo/SP., na Rua Joaquim Nunes dos Passos, nº 90, Centro, transmitiram por venda uma **parte ideal de 10%** do imóvel objeto desta matrícula, **havida pelo R.10 e 11 de ordem**, a NILSON BELCHOR, RG. nº 22.457.895-SSP/SP., e CPF. nº 117.558.068-02, lavrador, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ELAINE RANGEL BELCHOR, RG. nº 28.262.565-3-SSP/SP., e CPF. nº 128.369.258-92, senhora do lar, ambos

(CONTINUA NA FOLHA Nº 09)





Valide aqui
este documento

Pagina 17 de 23 - MAT. 29576 - Protocolo. 414183

CNM nº 112607.2.0029576-62

Segundo Oficial de Registro de Imóveis

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

29.576

FOLHA

09

brasileiros, residentes e domiciliados em Salto de Pirapora/SP., na Rua Francisco Januário, nº 80, Jardim Primavera, pela importância de R\$70.000,00.

A Escrevente Autorizada  (Sônia Coraio Peres)N.

Ana Paula Ernesto da Silva e Costa Soares
OFICIAL SUBSTITUTA

Av.33-29.576, em 24 de junho de 2008.

De conformidade com a cópia reprográfica autenticada do Cartão de Identificação do Contribuinte, encartada às Folhas nº 11 do Formal de Partilha a seguir registrado, a co-proprietária KIYOKO TOYODA, nomeada e qualificada no R.9 desta matrícula, acha-se inscrita no CPF. 149.675.598-75.

O Escrevente Autorizado  (Zezualdo Antonio Claudio). m

Jose Roberto Lorenzo Castro
Oficial

R.34-29.576, em 24 de junho de 2008.

TÍTULO: PARTILHA.

De conformidade com o Formal de Partilha, dado e passado nesta cidade, em 01 de junho de 2007, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca, extraído dos autos da Ação de Arrolamento, Processo nº 2002/009015-7, dos bens deixados pelo falecimento de MASAHIRO TOYODA (CPF. 301.157.608-49), consta que pela R. Sentença proferida aos 15 de janeiro de 2007, a qual transitou em julgado, **uma parte ideal correspondente a 112.250,00 metros quadrados**, do imóvel objeto desta matrícula, **havida pelo R.9 de ordem**, no valor atribuído de R\$63.000,00, FOI PARTILHADA a **viúva-meeira**: KIYOKO TOYODA, RG. 24.825.059-0-SSP-SP e CPF. 149.675.598-75, brasileira, senhora do lar; e aos **herdeiros filhos**: EDSON YASUHIDE TOYODA, RG, 13.026.524-SSP-SP e CPF. 099.262.948-98, brasileiro, lavrador, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com CLÁUDIA MARA HIROMI KODAWARA TOYODA, RG. 13.849.968-8-SSP-SP e CPF. 072.112.828-94, brasileira, senhora do lar; NELSON MASSATOSHI TOYODA, RG. 20.986.324-SSP-SP e CPF. 099.262.128-32, brasileiro, lavrador, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com GREZYELA ONIKI DA SILVA TOYODA, RG, 37.852.476-8-SSP-SP e CPF. 026.479.509-11, brasileira, senhora do lar; MARINA TOYODA IBATA, RG. 20.155.934-1-SSP-SP e CPF. 099.255.918-99, brasileira, senhora do lar, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ISSAO IBATA, RG, 18.980.703-SSP-SP e CPF. 100.663.198-46,

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/47B3C-PU3DF-YVEGM-ZJW8B>

Documento assinado digitalmente

saec

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERASMO DE GOIS VIEIRA, liberado nos autos em 06/02/2024 às 15:20.

Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001718-51.2017.8.26.0444 e código 6QKgnKH2.



Valide aqui este documento

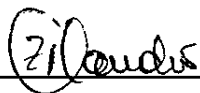

CNM nº 112607.2.0029576-62

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/47B3C-PU3DF-YVEGM-ZJW8B>

MATRÍCULA
29.576

FOLHA
09
VERSO

brasileiro, agricultor; e, MÁRCIA TOYODA, RG. 22.456.491-2-SSP-SP e CPF. 122.672.728-06, brasileira, senhora do lar, todos residentes e domiciliados em Salto de Pirapora-SP, no Bairro da Fazendinha, Caixa Postal nº 46, **na seguinte proporção: 1/2 a viúva-meeira; e, 1/8 para cada um dos 04 herdeiros filhos**, com o valor venal de R\$131.000,00, e o valor para cotação de R\$65.500,00.

O Escrevente Autorizado  (Zezualdo Antonio Cláudio). m 
Jose Roberto Lorenzo Castro
Oficial

Av.35-29.576, em 22 de junho de 2009.

CANCELADA a HIPOTECA CEDULAR objeto do **R.16** desta matrícula, em virtude de expressa autorização do credor BANCO NOSSA CAIXA S/A., nos termos do Instrumento Particular datado de 14 de maio de 2009. (valor para cálculo das custas e emolumentos: R\$35.000,00).

(lu/m)


Luciene Aparecida Meiga
Escrevente Autorizada


Jose Roberto Lorenzo Castro
Oficial 

Av.36-29.576, em 22 de junho de 2009.

CANCELADA a HIPOTECA CEDULAR objeto do **R.28** desta matrícula, em virtude de expressa autorização do credor BANCO NOSSA CAIXA S/A., nos termos do Instrumento Particular datado de 14 de maio de 2009. (valor para cálculo das custas e emolumentos: R\$40.000,00).

(lu/m)


Luciene Aparecida Meiga
Escrevente Autorizada


Jose Roberto Lorenzo Castro
Oficial 

Av.37-29.576, em 22 de junho de 2009.

CANCELADA a HIPOTECA CEDULAR objeto do **R.29** desta matrícula, em virtude de expressa autorização do credor BANCO NOSSA CAIXA S/A., nos termos do Instrumento Particular datado de 14 de maio de 2009. (valor para cálculo das custas e emolumentos: R\$40.000,00).

(lu/m)


Luciene Aparecida Meiga
Escrevente Autorizada

Jose Roberto Lorenzo Castro
Oficial 

(CONTINUA NA FOLHA Nº 10)

saec Documento assinado digitalmente por ERASMO DE GOIS VIEIRA, liberado nos autos em 06/02/2024 às 15:20. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001718-51.2017.8.26.0444 e código 6QKgNKH2.



Valide aqui
este documento

Pagina 19 de 23 - MAT. 29576 - Protocolo. 414183

CNM nº 112607.2.0029576-62

Segundo Oficial de Registro de Imóveis

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

29.576

FOLHA

10

Av.38-29.576, em 16 de julho de 2009

CANCELADA a Hipoteca Censual objeto do R.30 desta matrícula, em virtude de expressa autorização do credor BANCO NOSSA CAIXA S/A, nos termos do Instrumento Particular datado de 26 de junho de 2009. (valor para cálculo das custas e emolumentos: R\$40.000,00).

(Z/S)

Escrevente Autorizado (a) (Zezualdo Antonio Claudio)

Oficial Substituta (a) Ana Paula Ernesto da Silva e Costa Soares

José Roberto Lorenzo Castro/Ana Paula E. S. Costa Soares

Oficial/Substituta

Av.39-29.576, em 02 de dezembro de 2011.

Procede-se esta averbação, para consignar que a folha 10 desta matrícula foi nesta data restaurada, com os elementos arquivados em microfilme existente na Serventia, tendo em vista um erro na impressão, quando dos atos praticados nesta data.

(n/k)

Nicanor Fogaça Neto
Escrevente Autorizado

José Roberto Lorenzo Castro/Ana Paula E. S. Costa Soares

Oficial/Substituta

Av.40-29.576, em 02 de dezembro de 2011.

De conformidade com o Requerimento datado de 10 de junho de 2010, foi autorizada a presente para ficar constando que, o co-proprietário LUIZ ANTONIO CAIN, nomeado e qualificado nos Registros 10, 12 e 13, teve seu estado civil alterado, em virtude de seu casamento religioso com efeito civil com LÚCIA OMIZOLO, celebrado aos 27 de junho de 2003 e registrado em 16 de julho de 2003, adotando o **regime da comunhão universal de bens**, conforme pacto antenupcial registrado sob o nº 15.869, Livro 03 - Registro Auxiliar, do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí/SP, passando ela a assinar LÚCIA OMIZOLO CAIN, e ele continuando a assinar o mesmo nome, conforme cópia autenticada da Certidão de Casamento nº 207, Livro B-Aux 0002, Folhas 012, expedida aos 26 de março de 2008, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Louveira, Comarca de Vinhedo/SP.

(n/k)

Nicanor Fogaça Neto
Escrevente Autorizado

José Roberto Lorenzo Castro/Ana Paula E. S. Costa Soares

Oficial/Substituta

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/47B3C-PU3DF-YVEGM-ZJW8B>

Documento assinado digitalmente por ERASMO DE GOIS VIEIRA, liberado nos autos em 06/02/2024 às 15:20. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001718-51.2017.8.26.0444 e código 6QKgNKH2.



Valide aqui
este documento

CNM nº 112607.2.0029576-62

MATRÍCULA

29.576

FOLHA

10

VERSO

Av.41-29.576, em 02 de dezembro de 2011.

De conformidade com a Escritura a seguir registrada, foi autorizada a presente para ficar constando que, LUCIA OMIZOLO CAIN, nomeada na averbação anterior, é portadora do RG nº 26.722.681-0-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 168.496.318-45, conforme cópia autenticada dos referidos documentos.

(n/k)

Nicanor Fogaça Neto
Escrevente Autorizado

José Roberto Lorenzo Castro/Ana Paula E. S. Costa Soares
Oficial/Substituta

R.42-29.576, em 02 de dezembro de 2011.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

De conformidade com a Escritura lavrada no 1º Tabelião de Notas local, aos 10 de junho de 2010, Livro nº 1.670, Páginas nºs 245/248, os proprietários LUIZ ANTONIO CAIN, RG nº 19.876.688-SSP/SP, CPF/MF nº 072.184.108-20, agricultor, e sua esposa LÚCIA OMIZOLO CAIN, RG nº 26.722.681-0-SSP/SP, CPF/MF nº 168.496.318-45, senhora do lar, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 15.869, Lº 3-Registro Auxiliar, do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Jundiá/SP, residentes e domiciliados na Rua Treze de Junho, nº 80, Bairro Santo Antonio, em Louveira/SP, transmitiram por venda uma parte ideal de 10% do imóvel objeto desta matrícula, havida pelos Registros 10, 12 e 13 de ordem, a ALAN FRANCISCO DOS SANTOS, RG nº 28.046.142-2-SSP/SP, CPF/MF nº 270.155.708-90, vendedor, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com LARA CASTELLANI SANTOS, RG nº 33.276.344-4-SSP/SP, CPF/MF nº 318.179.338-84, professora de inglês, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Benedita Canavan Benedetti, nº 51, Jardim São Paulo, Salto de Pirapora/SP, pela importância de R\$30.000,00.

(n/fe)

Nicanor Fogaça Neto
Escrevente Autorizado

José Roberto Lorenzo Castro/Ana Paula E. S. Costa Soares
Oficial/Substituta

(CONTINUA NA FOLHA 11)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/47B3C-PU3DF-YVEGM-ZJW8B>



Valide aqui
este documento

Pagina 21 de 23 - MAT. 29576 - Protocolo. 414183

CNM nº 112607.2.0029576-62

Segundo Oficial de Registro de Imóveis

MATRÍCULA

29.576

FOLHA

11

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

Código (CNS) nº . 11.260-7 - CNJ


LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.43-29.576, em 02 de maio de 2019.

De conformidade com a Escritura a seguir registrada, foi autorizada a presente para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula, acha-se cadastrado no INCRA sob nº 632.090.000.051-7, Número de Módulos Fiscais 5,0400, Fração Mínima de Parcelamento 2,00 (ha), Área Total 60,5000 (ha), nos termos do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2018; e, na Receita Federal do Brasil (NIRF) sob o nº 8.297.685-6, conforme Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida em 25 de março de 2019, pela página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet (Instrução Normativa RFB nº 1.751, de 02 de outubro de 2014). (Protocolo nº 334.731 - 25/04/2019)

(v/di)

Selo Digital nº 112607331WM000046385BG190


Valéria Arayo Rodrigues dos Reis
Escrevente Autorizada


Tiago Aurélio Barbosa/Marco Antonio Salum Ferreira
Oficial Interino/Oficial Substituto

R.44-29.576, em 02 de maio de 2019.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

De conformidade com a Escritura lavrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede e Comarca de Piedade/SP, aos 10 de abril de 2019, Livro nº 364, Páginas nºs 105/108, os proprietários ALAN FRANCISCO DOS SANTOS, RG nº 28.046.142-2-SSP/SP, CPF/MF nº 270.155.708-90, comerciante, e sua esposa LARA CASTELLANI SANTOS, RG nº 33.276.344-4-SSP/SP, CPF/MF nº 318.179.338-84, professora, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Luiza Matiello Hanser, nº 308, CA 16, Condomínio Residencial Vila Chiare, nesta cidade, transmitiram por venda uma parte ideal correspondente a 10% do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo R.42 de ordem, a NELSON ANTONIO GOMES MARTINS, RG nº 19.305.472-SSP/SP CPF/MF nº 106.798.288-42, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Ramon Haro Martini, nº 1.534, Vila Haro, nesta cidade, pela importância de R\$30.000,00. (Protocolo nº 334.731 - 25/04/2019)

(v/di)

Selo Digital nº 112607321MV000046386TP19Y


Valéria Arayo Rodrigues dos Reis
Escrevente Autorizada


Tiago Aurélio Barbosa/Marco Antonio Salum Ferreira
Oficial Interino/Oficial Substituto

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/47B3C-PU3DF-YVEGM-ZJW8B>

Documento assinado digitalmente

saec

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERASMO DE GOIS VIEIRA, liberado nos autos em 06/02/2024 às 15:20. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001718-51.2017.8.26.0444 e código 6QKgnKH2.



Valide aqui este documento

CNM nº 112607.2.0029576-62

MATRÍCULA

29.576

FOLHA

11

VERSO

Av.45 - Em 31 de janeiro de 2024. (Prenotação nº 414.183, de 11/01/2024). **PENHORA** - Pela Certidão Judicial, expedida em 16 de janeiro de 2024, pelo Ofício Judicial de Pilar do Sul/SP, extraída dos autos da Execução Civil, processo n.º 1001718-51.2017.826.0444 (Protocolo **Penhora** Online PH000497134) movida por OURO SAFRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, contra NELSON MASSATOSHI TOYODA, foi determinada a **PENHORA da fração ideal correspondente à 12,5%** do imóvel objeto desta matrícula, nos termos da Decisão para penhora de fração superior em 15 de fevereiro de 2021, de propriedade do executado Nelson Massatoshi Toyoda, para a garantia da execução da dívida no valor de R\$30.342,22, tendo sido nomeado como depositário **NELSON MASSATOSHI TOYODA**.

Francisco Eduardo dos Santos Oliveira
Oficial Substituto

(m)

Lorruane Matuszewski Machado - Oficial

Selo Digital nº 112607321YV000569934EC24A

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/47B3C-PU3DF-YVEGM-ZJW8B>

ONR

Documento assinado digitalmente

saec

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERASMO DE GOIS VIEIRA, liberado nos autos em 06/02/2024 às 15:20. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001718-51.2017.8.26.0444 e código 6QKgNKH2.



Valide aqui
este documento

Pag. 23 de 23 - MAT. 29576 - Protocolo. 414183

SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA-SP

"CERTIDÃO"

CERTIFICA que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, §1º e 5º da Lei n.º 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. CERTIFICA AINDA, que nos termos do artigo 19, §11º da Lei n.º 6.015/73, no âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterà a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial. **A presente certidão retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data da expedição.** A expedição desta certidão não importa em análise do cumprimento dos princípios da disponibilidade e especialidade. Essa análise apenas será feita quando da apresentação de eventual título para registro ou averbação. **PRAZO DE VALIDADE:** Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Decreto Federal n.º 93.240/86, e letra 'c' do item 15 do Capítulo XVI das Normas de Serviço da CGJSP - Provimento CGJ 58/89 (Tomo II), a presente certidão é VÁLIDA POR 30 DIAS a contar da data de sua emissão.

(Assinado Digitalmente)

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SOROCABA, 31/01/2024

CUSTAS E EMOLUMENTOS MARGEADOS NO RECIBO ANEXADO AO TÍTULO APRESENTADO.



Selo Digital nº 112607391OQ000569933VV243
Para consultar o selo digital acesse: <https://selodigital.tjsp.jus.br>
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo-SP

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/47B3C-PU3DF-YVEGM-ZJW8B>

saec

Documento assinado digitalmente

ONR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERASMO DE GOIS VIEIRA, liberado nos autos em 06/02/2024 às 15:20. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001718-51.2017.8.26.0444 e código 6QKqNKH2.